

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000 adm.amaral@hotmail.com

TERMO **ADITIVO 03** AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº. 017/2021** de **04 DE JANEIRO DE 2021**.

Pelo presente instrumento, de um lado, **MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR - RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 90.152.299/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, portador da cédula de identidade nº 4052944867, inscrito no CPF sob o nº 522.842.800-30, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e do outro a, Empresa **PRAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.875.745/0001-34, com sede na Estrada Afonso Strack, 1070/02, Bairro Lomba Grande, CEP 93490-290, em Nova Hamburgo, RS, representada na forma do seu contrato social, por **JONATHAN TERRES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 004.493.190-59, portador da cédula de identidade sob o nº 1078881396, residente e domiciliado na Estrada Afonso Strack, 1070/02, Bairro Lomba Grande, CEP 93490-290, em Novo Hamburgo, RS, adiante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm, entre si justo e acordado o presente instrumento aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 017/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

I - DO PRAZO

PRIMEIRA: Resolvem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência contratual por **03** (três) meses a contar de **02 de Julho de 2021**.

II - DOS ASPECTOS FINANCEIROS

SEGUNDA: Resolvem as partes, de comum acordo, ainda, alterar o disposto na cláusula terceira do instrumento aditando, fazendo incluir o 31º (trigésimo primeiro) dia nos meses de julho, agosto e outubro, tendo em vista que o pacto originário considerou 30 (trinta) dias.

TERCEIRA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento aditando.

E, por estarem certos e ajustados as partes ratificam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Amaral Ferrador, 01 de Julho de 2021.

Pelo CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA Prefeito Municipal	JONATHAN TERRES DE OLIVEIRA Sócio
TESTEMUNHAS:	
CPF:	CPF: